



# Associação de Futebol do Porto

RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 96-106 4100-068 PORTO

## COMUNICADO OFICIAL

**Circular n.º 005 (RECTIFICADA)**  
**= 2016/2017 =**

Para o conhecimento e orientação dos Clubes Filiados, SAD's, SDUQ's, Árbitros, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, divulgamos as alterações votadas e aprovadas na Assembleia Geral extraordinária realizada em 28 de Junho, com continuação em 08 de Julho de 2016, pela ordem que se segue.

**ASSUNTO: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE JUNHO DE 2016**  
**ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS / R.P.O.**

**1 – REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS – R.P.O. – GENERALIDADES, ART.º 102... – DOS JOGOS E ART.º 103... - DOS JOGADORES;**

**2 – REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS – R.P.O. – ANEXO I, DO CAMPEONATO DE ELITE PRO-NACIONAL.**

Art. 3º n.º 1, Art.º 4º n.º 2 e Art.º 5º, n.º 2 alínea d);

**3 – REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS – R.P.O. – CAMPEONATOS DISTRITAIS:**

Elite Pró-Nacional

Divisão de Honra

Primeira Divisão

Segunda Divisão

---

Porto e A.F.P., 11 de Julho de 2016

Pel'A Direcção do A. F. Porto  
O Secretário-geral

  
(Domingos Santos Dr.)



# ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

## REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS

### PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

#### ANEXO I

##### *PREÂMBULO*

Como não foram preenchidas à época de 2013/2014, as quatro (4) vagas destinadas às equipas secundárias e/ou “Bês”; onde sómente uma (1) se inscreveu, e coincidindo a próxima época 2016-2017, com a possibilidade de ser reaberto um novo ciclo de três épocas para o preenchimento das três vagas aí previstas, para ingresso no Campeonato de Elite, torna-se necessário alterar os seguintes artigos se vier a ser aprovado o aumento para vinte e oito (28) Clubes.

##### Art.º 3

1- Na época de 2016 / 2017 terão acesso ao Campeonato Elite Pró-Nacional um número de equipas Secundárias/“Bês” não superior a quatro (4). Após esta época; as inscrições de novas equipas Secundárias/“Bês” serão efetuadas na Divisão Distrital mais baixa de seniores, salvo se, entretanto, outra medida vier a ser tomada em Assembleia Geral.

##### Art.º 4

2- No final da terceira época (2018/2019), a A.F. do Porto fixará um novo prazo para que os Clubes renovem a inscrição para um novo período de três épocas, e/ou aproveitem para preencher as vagas existentes, observando-se o disposto na 2ª parte do n.º 1 do artigo 3º “acima referido”

##### Art.º 5

##### N.º 2

- d) A equipa Secundária/“Bê” deve obrigatoriamente fazer constar da ficha técnica de cada jogo um mínimo de doze (12) jogadores formados localmente.



# ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

## GENERALIDADES

### 102 – DOS JOGOS

- 102.06.02 Excecionalmente, após acordo e solicitação dos Clubes interessados, a Associação de Futebol do Porto poderá, nas duas últimas jornadas, marcar jogos para horas e dias diferentes das habituais, desde que se verifiquem que os resultados, sejam eles quais forem, não irão beneficiar ou prejudicar tanto os interessados diretos, ou indiretos.
- 102.07 Todos os jogos das provas da Associação de Futebol do Porto serão efetuados em recintos desportivos, cujas medidas e piso obedeçam às condições fixadas nos regulamentos específicos de cada competição.
- 102.08 Mantém-se
- 102.09 1-São aplicáveis aos atrasos de início e suas interrupções o disposto no presente artigo, sem prejuízo do que se encontra previsto no regulamento de normas e instruções para árbitros.
- 2-Nos casos em que se verificar o atraso de um Clube para iniciar um jogo por causa que não lhe seja imputável, a A.F. Porto estiver devidamente informada do sucedido e estiverem reunidas todas as condições para a realização do encontro, o árbitro deve aguardar o tempo que entender razoável de acordo com as circunstâncias em causa atendendo ao interesse de realização do jogo.
- 3- Em qualquer outro caso, ou quando houver uma interrupção de jogo devido a um caso de força maior, o árbitro aguarda trinta minutos ou o tempo que entender razoável, tendo sendo presente, evitar despesas extraordinárias aos clubes
- 4-Quando o jogo não tenha sido concluído, observa-se o que consta do artigo seguinte.
- 102.10 Quando, devido a más condições meteorológicas, ou por qualquer motivo de força maior, independentemente da intervenção humana, não seja possível iniciar ou concluir o jogo, este realizar-se-á no mesmo campo setenta e duas (72) horas depois, a menos que os delegados das equipas intervenientes ao jogo assinem declaração no boletim de encontro, expressando o seu acordo para que o mesmo se realize em data posterior, desde que não contrarie o disposto no 102.03 deste regulamento. (NOVO)



# ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

102.10.01 O disposto no número anterior é igualmente aplicável quando a realização de um jogo dependa da existência de iluminação artificial e este não se possa iniciar ou concluir por falta de energia elétrica que permita a normal iluminação do campo. (NOVO)

102.10.02 Nos jogos iniciados e não concluídos nos termos deste artigo, o tempo de jogo em falta, completar-se-á com os mesmos jogadores que contavam da ficha técnica, independentemente de terem sido sancionados disciplinarmente em jogo ocorrido posteriormente, bem como com o mesmo resultado que se verificava no momento da interrupção. (NOVO)

102.11 Antigo 102.10 que se mantêm.

102.12 Antigo 102.11 que se mantêm.

102.13 Antigo 102.12 que se mantêm.

102.14 Antigo 102.13 que se mantêm.

102.15 Antigo 102.14 que se mantêm.

## 103 – DOS JOGADORES

103.06 SUPRIME-SE este artigo por impossibilidade de aplicação, atendendo à minguagem de Clubes amadores em número suficiente para organizar uma prova exclusivamente para eles. (refere-se a atuar em simultâneo três jogadores acima dos 35 anos)

103.07 Os Clubes concorrentes aos Campeonatos Distritais de Seniores deverão incluir na ficha técnica do jogo, mod.005/AF Porto, três (3) jogadores Sub.21, ou seja, nascidos até 1996, data atualizável em todos os inícios de época.

103.08 Nas provas de âmbito distrital Seniores, os Clubes têm que obrigatoriamente inscrever pelo menos 12 jogadores formados localmente, profissionais ou amadores, na ficha técnica mod.005/AF Porto. (Circular 397 de 17/05/2006 e Circular n.º 179 de 29/05/2006). Para o efeito, entende-se por jogador “formado localmente” aquele que tenha sido inscrito na FPF pelo menos durante três épocas desportivas entre os quinze e vinte e um anos de idade.



# ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

## CAMPEONATO D'ELITE PRO-NACIONAL

### CAPÍTULO I

#### 115 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

##### GENERALIDADES

115.01 O Campeonato de D'Elite Pro-Nacional será composto por vinte e oito (28) clubes), divididos em duas series de catorze (14) clubes cada uma, sendo que será disputado em duas fases

115.01.01-Neste campeonato participarão quatro equipas designadas de Secundárias ou "Bês", com os direitos e obrigações expostos no Anexo I ao RPO

115.02 Na I Fase os Clubes jogam, entre si, a duas voltas, por pontos, a fim de se apurar a classificação final de cada série, passando os três (3) primeiros classificados de cada série, à II fase "Apuramento de Campeão", e os restantes classificados de cada série para a fase de Manutenção.

##### APURAMENTO DO CAMPEÃO

115.03 A II Fase "Apuramento de Campeão" será disputada por seis (6) clubes, os três primeiros classificados de cada uma das series da I Fase, a duas voltas, por pontos e destina-se a apurar o Clube Campeão da Divisão de Elite – Pró Nacional.

##### FASE DA MANUTENÇÃO

115.04 Este apuramento será feito através da realização de uma terceira volta por pontos (sendo os clubes portadores de 50% dos pontos acumulados na 1ª Fase), com os onze (11) clubes classificados ( do 4º/14º da IF) dentro de cada Série; sendo que, descerão automaticamente, à divisão de honra os 10º e 11º classificados de cada uma delas.

Neste caso, os dez 10 jogos, que cada equipa disputa, cinco (5); serão na qualidade de visitado e cinco (5) na de visitante



# ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

## FASE MANUTENÇÃO/PROMOÇÃO

115.05 - Os clubes que no final da terceira volta se classificarem no 9º lugar, dentro de cada serie, participarão com os 3º e 4º classificados da divisão de honra, jogando uma eliminatória, a duas voltas, por pontos, sendo que os dois vencedores classificar-se-ão para o Campeonato D'Elite Pro-nacional da época seguinte

## MUDANÇA DE DIVISÃO

115.06 Sobe ao Campeonato de Portugal de Seniores, o Clube campeão da Divisão D`Elite Pró-Nacional.

115.07 Descem automaticamente à Divisão Honra quatro (4) clubes os dois (2) últimos classificados (10 e 11º da Fase de Manutenção)) de cada série.

115.08 Sobem automaticamente a esta Divisão, os dois (2) primeiros classificados do Campeonato da Divisão de Honra.

115.09 Para eventual complemento do número de vinte e oito clubes (28 ) Clubes concorrentes a esta competição será tida em linha de conta as decidas dos clubes filiados na A.F. Porto, despromovidos do Campeonato de Portugal de Seniores.

115.10 No caso de necessidade, serão repescados os Clubes participantes na Fase de Manutenção/Promoção, por ordem de classificação obtida.

115.11 Quando se verificarem descidas ao Campeonatos D'Elite Pro-nacional de clubes filiados na Associação de Futebol do Porto, participantes no Campeonato de Portugal de Seniores, em número que implique que os clubes classificados para esta prova sejam em numero superior a trinta e dois, o Campeonato será composto, excepcionalmente nessa época, por esse numero acrescido de clubes , sendo que as séries ficarão com um numero de concorrentes diferentes mas em numero par, retomando, contudo, na época mediatamente a seguir o número de vinte e oito clubes, com a subida apenas a esta divisão do (s) clube (s) necessário (s) para completar este número.



# ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

## ESPECIFICAÇÕES REGULAMENTARES DA COMPETIÇÃO

- 115.12 Os jogos do Campeonato D'Elite Pro-Nacional terão a duração de noventa (90) minutos, divididos em duas partes de quarenta e cinco (45) minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os (15) quinze minutos.
- 115.13 Os jogos desta divisão serão disputados em relvado natural ou sintético com as medidas mínimas de 100x62/64 metros.
- 115.14 Nos encontros desta competição é obrigatório o uso do Refere Spray, (oferecido, pela AFP) sendo que para o efeito, compete ao Clube considerado Visitado fornecê-lo à equipa de arbitragem.
- 115.15 É permitido a cada Clube, o uso facultativo de um banco suplementar de apoio, onde terão lugar no máximo quatro (4) elementos, considerados indispensáveis no apoio ao normal desenrolar do encontro (Pessoal de apoio); Desses elementos deve ser fornecida identificação ao árbitro da partida
- 115.16 Para cumprimento do artigo anterior, deverá ser entregue à equipa de Arbitragem um ofício do Clube, devidamente subscrito e carimbado, com a identificação dos Agentes Desportivos que compõem o banco suplementar, juntamente com os respectivos cartões licença.

## DESEMPATES

- 115.17 Os desempates na classificação na I Fase e Fase de Manutenção ordenam-se pelo disposto nas alíneas a) a h) do artigo 101.02 deste regulamento.



# ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

## CAPÍTULO II

### 116 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

#### ENTRADAS

- 116.01 Têm livre entrada nos jogos desta prova os dirigentes e jogadores dos clubes intervenientes, os agentes desportivos portadores de cartão da A.F.P. (com tarja Distrital/Nacional), Árbitros, Árbitros licenciados, observadores, dirigentes dos órgãos sociais e funcionários da A.F.P.
- 116.02 Constituem encargos de organização em todos os jogos do Campeonato de D'Elite Pro-Nacional:
- a) Quota de Arbitragem e fomento cujo valor é fixado pela A.F.P. no início de cada época desportiva.
- 116.03 As receitas líquidas dos jogos do Campeonato de D'Elite Pro-Nacional Divisão serão destinadas aos clubes visitados:
- 116.04 No caso dos jogos previstos na alínea h) do número 101.02 deste regulamento, as receitas líquidas dos jogos serão destinadas aos dois contendores na proporção de 50%, subtraindo as despesas de organização.

## CAPÍTULO III

### 117 - PRÉMIOS

- 117.01 A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato D'Elite Pro-Nacional os seguintes prémios:
- a) Taça para o Clube Campeão;
- b) 30 Medalhas para o Clube Campeão;
- c) 04 Medalhas para a arbitragem





# ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

## CAMPEONATO DA DIVISÃO DE HONRA

### CAPÍTULO I

#### 119 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

##### GENERALIDADES

- 119.01 O Campeonato da Divisão de Honra será composto por dezasseis clubes.
- 119.02 O Campeonato da Divisão de Honra será disputado, a duas voltas, por pontos, de harmonia com as disposições insertas neste regulamento.
- 119.03 Os jogos desta divisão serão disputados em recinto relvado natural ou sintético com as medidas mínimas de 100X62/64 metros.

##### **FASE DE PROMOÇÃO**

- 119.04 O 3º e 4º classificado da Divisão de Honra, disputam, com os dois (2) 9ºs classificados da Fase de Manutenção do Campeonato D'Elite, a possibilidade de promoção àquela competição, jogando uma eliminatória, a duas voltas, por pontos

##### **MUDANÇA DE DIVISÃO**

- 119.05 Sobem ao Campeonato D'Elite Pro-Nacional o clube campeão e o vice-campeão, desde que não se aplique a restrição prevista nos artigos 115.11 deste regulamento.
- 119.06 Descem automaticamente ao Campeonato Distrital da 1ª Divisão, os quatro (4) últimos classificados.
- 119.07 Sobe (m) automaticamente a esta divisão quatro (4) clubes, os dois primeiros classificados de cada série, salvo o disposto no Art.º 115.11 deste regulamento.
- 119.08 Quando se verificarem descidas aos Campeonatos Distritais, clubes filiados na Associação de Futebol do Porto, participantes no Campeonato de Portugal de Seniores, em número que implique aos clubes classificados para esta prova seja superior a dezasseis, o Campeonato será composto, excepcionalmente nessa época, por dezoito Clubes, retomando, contudo, na época mediatamente a seguir o número de dezasseis clubes, com a subida apenas a esta divisão do (s) clube (s) necessário (s) para completar este número.



# ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

## ESPECIFICAÇÕES REGULAMENTARES DA COMPETIÇÃO

- 119.09 Os jogos do Campeonato da Divisão de Honra terão a duração de (90) noventa minutos, divididos em duas partes de (45) quarenta e cinco minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os (15) quinze minutos.

### DESEMPATES

- 119.10 Os desempates na classificação da I Fase e Fase de Promoção executam-se pelo disposto nas alíneas a) a h) do artigo 101.02 deste regulamento.

## CAPÍTULO II

### 120 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

#### ENTRADAS

- 120.01 Têm livre entrada nos jogos desta prova os dirigentes e jogadores dos clubes intervenientes, os agentes desportivos portadores de cartão da A.F.P. (com tarja Distrital/Nacional), Árbitros, Árbitros licenciados, observadores, dirigentes dos órgãos sociais e funcionários da A.F.P.
- 120.02** Constituem encargos de organização em todos os jogos da Divisão de Honra:
- a) Quota de Arbitragem e fomento cujo valor é fixado pela A.F.P. no início de cada época desportiva.
- 120.03 As receitas líquidas dos jogos do Campeonato da Divisão de Honra, serão destinadas aos clubes visitados:
- 120.04 No caso dos jogos previstos na alínea h) do número 101.02 deste regulamento, as receitas líquidas dos jogos serão destinadas aos dois contendores na proporção de 50%, subtraindo as despesas de organização.



# ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

## CAPÍTULO III

### 121 - PRÉMIOS

121.01 A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato da Divisão de Honra:

- a) Taça para o Clube Campeão;
- b) 30 Medalhas para o Clube Campeão;



# ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

## CAMPEONATO DISTRITAL DA 1ª DIVISÃO

### CAPÍTULO I

#### 122 - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

##### GENERALIDADES

- 122.01 O Campeonato Distrital da 1ª Divisão será composto por trinta e dois clubes, divididos por duas séries e disputado em duas fases.
- 122.03 Na I Fase os Clubes jogam, entre si, a duas voltas, por pontos, a fim ordenar a classificação dentro de cada série.

##### ESPECIFICAÇÕES REGULAMENTARES DA COMPETIÇÃO

- 122.04 Os jogos do Campeonato Distrital da 1ª Divisão terão a duração de (90) noventa minutos, divididos em duas partes de (45) quarenta e cinco minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os (15) quinze minutos.
- 121.05 Os jogos desta divisão serão disputados em recinto cujas medidas mínimas sejam 100 metros de comprimento e a largura entre 62/64 metros.
- 121.06 A(s) equipa(s) que eventualmente não disponham de campo com as medidas previstas no artigo 121.05 deve(m) até 30 de Maio da época anterior, indicar à Associação de Futebol do Porto, um recinto com as dimensões de 100 x 62/64 metros, sob pena de ser substituído nessa época e cumpram essa obrigação.

No caso de indicação de campo emprestado ou alugado, essa cedência deve ser passada a escrito e subscrita pelos legais representantes de ambas as partes, com assinaturas reconhecidas pela A.F.Porto

##### DESEMPATES

- 122.07 Os desempates na classificação da primeira fase ordenam-se pelo disposto nas alíneas a) a h) do artigo 101.02 deste regulamento.



# ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

## FASE FINAL

- 122.08 Esta fase destina-se a apurar num só jogo, em campo neutro, designado pela A.F.P., a classificação final do 1º ao 6º lugar (opondo-se os três primeiros classificados de cada uma das series da primeira fase).
- 122.09 Se no final do tempo regulamentar as equipas se encontrarem empatadas haverá lugar à marcação de uma série de cinco pontapés da marca de grande penalidade. Continuando a manter-se-á o empate, executar-se-ão tantas penalidades, quantas as necessárias, até se encontrar o vencedor. Tais penalidades, deverão, ser executadas, entretanto, por jogadores diferentes.

## MUDANÇA DE DIVISÃO

- 122.10 Sobe (m) automaticamente ao Campeonato da Divisão de Honra os dois primeiros classificados de cada série, desde que não se aplique a restrição prevista no artigo n.º 115.11 deste regulamento.
- 122.11 Descem automaticamente ao Campeonato Distrital da 2ª Divisão, os dois últimos classificados de cada uma das Séries. (1 e 2)
- 122.12 Sobe (m) automaticamente a esta divisão o clube campeão e ainda o(s) clube(s) necessários desde que não se aplique a restrição prevista nos artigos números 115.11.

## CAPÍTULO II

### 123 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

#### ENTRADAS

- 123.01 Têm livre entrada nos jogos desta prova os dirigentes e jogadores dos clubes intervenientes, os agentes desportivos portadores de cartão da A.F.P. (com tarja Distrital/Nacional), Árbitros, Árbitros licenciados, observadores, dirigentes dos órgãos sociais e funcionários da A.F.P.



# ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

- 123.02 Constituem encargos de organização em todos os jogos da 1ª Divisão Distrital::
- a) Quota de Arbitragem e fomento cujo valor é fixado pela A.F.P. no início de cada época desportiva.
- 123.03 As receitas líquidas dos jogos do Campeonato Distrital da 1ª Divisão serão destinadas aos clubes visitados:
- 123.04 No caso dos jogos previstos na alínea h) do número 101.02 deste regulamento, as receitas líquidas dos jogos serão destinadas aos dois contendores na proporção de 50%, subtraindo as despesas de organização.

## CAPÍTULO III

### 124 - PRÉMIOS

- 124.01 A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital da 1ª Divisão, os seguintes prémios:
- a) Taça para o Clube Campeão;
  - b) 30 Medalhas para o Clube Campeão;
  - c) 30 Medalhas para o Clube finalista;
  - d) 4 Medalhas para a equipa de Arbitragem



# ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

## CAMPEONATO DISTRITAL DA 2ª DIVISÃO

### CAPÍTULO I

#### 125 – Organização Técnica

##### Generalidades

- 125.01 O Campeonato Distrital da 2ª Divisão será constituído por uma, duas ou três Séries, consoante o número de equipas inscritas em cada época.
- 125.02 Cada série comportará um mínimo de 12 e um máximo de 16 clubes;
- 125.03 O Campeonato Distrital 2ª Divisão será disputado em duas fases, sendo a primeira fase, disputada pelo sistema de pontos, duas voltas, e a segunda fase de harmonia com as disposições a estabelecer no início de cada época desportiva pela A.F. Porto.
- 125.04 A constituição das series será efetuada, tendo em conta a maior proximidade geográfica dos Clubes concorrentes a esta competição.

##### ESPECIFICAÇÕES REGULAMENTARES DA COMPETIÇÃO

- 125.06 Os jogos do Campeonato Distrital 2ª Divisão terão a duração de (90) noventa minutos, divididos em duas partes de (45) quarenta e cinco minutos cada, separados por um intervalo que não pode exceder os (15) quinze minutos.

##### DESEMPATES

- 125.07 Os desempates na classificação da primeira fase ordenam-se pelo disposto nas alíneas a) a h) do Art.º 101.02 deste regulamento.



# ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

## FASE FINAL

- 125.08 Esta fase destina-se a apurar num só jogo, em campo neutro, designado pela A.F.P., a classificação final do 1º ao 6º lugar (opondo-se os três primeiros classificados de cada uma das series da primeira fase) ou, os dois primeiros classificados de cada série se a prova for composta por (3) três séries. Neste caso e nessa ocasião será criado o regulamento especial para ser aplicado nessa época.
- 125.09 Se no final do tempo regulamentar as equipas se encontrarem empatadas haverá lugar à marcação de uma série de cinco pontapés da marca de grande penalidade. Continuando a manter-se-á o empate, executar-se-ão tantas penalidades, quantas as necessárias, até se encontrar o vencedor. Tais penalidades, deverão, ser executadas, entretanto, por jogadores diferentes.

## MUDANÇA DE DIVISÃO

- 125.10 Sobe (m) automaticamente à 1ª divisão distrital o clube campeão e ainda o(s) clube(s) necessários desde que não se aplique a restrição prevista nos artigos números 115.11, 119.08, deste regulamento.

## CAPÍTULO II

### 126 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

#### ENTRADAS

- 126.01 Têm livre entrada nos jogos desta prova os dirigentes e jogadores dos clubes intervenientes, os agentes desportivos portadores de cartão da A.F.P. (com tarja Distrital/Nacional), Árbitros, Árbitros licenciados, observadores, dirigentes dos órgãos sociais e funcionários da A.F.P.
- 126.02 Constituem encargos de organização em todos os jogos da 2ª Divisão Distrital:





# ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

a) Quota de Arbitragem e fomento cujo valor é fixado pela A.F.P. no início de cada época desportiva.

126.03 As receitas líquidas dos jogos do Campeonato Distrital da 2ª Divisão serão destinadas aos clubes visitados:

126.04 No caso dos jogos previstos na alínea h) do número 101.02 deste regulamento, as receitas líquidas dos jogos serão destinadas aos dois contendores na proporção de 50%, subtraindo as despesas de organização.

## CAPÍTULO III

### 127 - PRÉMIOS

127.01 A Associação de Futebol do Porto instituirá para o Campeonato Distrital da 2ª Divisão, os seguintes prémios:

- a) Taça para o Clube Campeão;
- b) 30 Medalhas para o Clube Campeão;
- c) 30 Medalhas para o Clube finalista;
- d) 4 Medalhas para a equipa de Arbitragem presente na Final.